



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



EDITAL Nº 012/2019-DEG

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no local de costume, no Bloco 111, no dia 25/06/2019.

Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria com bolsa para os Cursos de Graduação da UEM, para o ano Letivo de 2019.

Aparecida Lourenço de
Jesus Alves,
Secretária.

O Comitê Assessor de Monitoria – CAM, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções nºs 014/2009-CEP e 120/2019-CAD - Republicação

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1.1. Abertura das inscrições para o **Programa Monitoria com bolsa para os cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM)** no período de **01 a 05 de julho de 2019**,

1.2. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEM;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
- c) haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
- d) não estar respondendo a processo disciplinar.

1.3 **As inscrições devem ser realizadas nas secretarias departamentais, mediante o preenchimento de formulário próprio de requerimento** em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa o histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

2. SELEÇÃO

2.1. A distribuição das bolsas, a partir da Resolução 120/2019-CAD - Republicação, está no Anexo 1 deste Edital. Cada centro deve proceder com a distribuição para seus departamentos.

2.2. O processo de seleção do monitor e a divulgação do Resultado Final devem ser realizados pelo departamento que aloca o curso no período de 8 a 10 de julho de 2019.

2.3. A seleção conta obrigatoriamente de uma entrevista abordando o conteúdo desenvolvido no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor. O departamento deve constituir Banca Examinadora, responsável pela seleção dos candidatos.

2.4. Fica facultada a aplicação de prova prática e/ou de prova objetiva de conhecimentos com questões sobre o conteúdo do componente curricular da monitoria.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



2.5. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
- b) não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
- c) nunca exerceu a função de monitor;
- d) estiver cursando a série mais adiantada;
- e) tiver mais idade.

2.6. As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas fixadas pelo Conselho de Administração (CAD), por meio de Resolução 120/2019-CAD e pelo CAM.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

- a) executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
- b) efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- c) reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
- d) participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
- e) apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- f) participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- g) repor eventuais faltas;
- h) zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
- i) zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

3.2. No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

3.3. O monitor exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em: a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação, e b) tempo de atendimento discente, conforme segue: tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 4 horas e o tempo de **atendimento discente presencial** é de 8 horas.

3.4. O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração (CAD).

3.5. Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir). No entanto, os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.

3.6. Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.

3.7. É vedado ao monitor exercer atribuições de função técnica ou administrativa e realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: ministrar aula,



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



aplicar/corrigir avaliações, preencher diário de classe e desenvolver quaisquer atividades estranhas à finalidade do Programa de monitoria.

3.8. A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas, e em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

3.9. Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.

3.10. Em caso do departamento não ocupar a bolsa, essa deve ser redistribuída pelo Centro.

3.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano
Diretora de Ensino de Graduação
Presidente do Comitê Assessor de Monitoria (CAM)



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino de Graduação



ANEXO 1

Tabela 1- Distribuição das bolsas de monitoria por Centro

CENTRO	Nº BOLSAS 2019
CCS	19
CTC	30
CSA	11
CCE	13
CCH	24
CCB	13
CCA	14
TOTAL	124